



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

em 23 de fevereiro de 2022

Mensagem nº 22/22  
Proc. nº 3392/22

**Senhor Presidente**

Considerada a mais importante, a Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos e onze meses de idade em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social (art. 29 da Lei nº 9394/96).

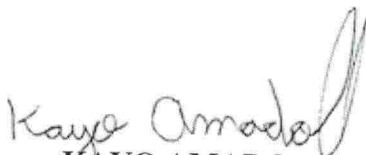
A Educação Infantil caracteriza-se pelo atendimento da criança num período de vida marcado por importantes aquisições como a marcha, a fala, o controle do esfíncter, o desenvolvimento da imaginação, do faz de conta e da capacidade de representar utilizando diferentes linguagens.

O tempo de permanência nas creches e nas escolas de Educação Infantil é fundamental ao desenvolvimento da criança, até porque inúmeras delas vivem em condições afetivas e socioeconômicas de pobreza ou abaixo da linha da pobreza.

A demanda por vagas a crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade no Município de São Vicente é uma questão que há muito desafia a busca por soluções que visem a garantia de direitos da primeira infância. Visando atender as metas previstas no Plano Municipal de Educação, regulamentado pela Lei nº 3325-A, que prevê a universalização da Educação Infantil, pontuamos que a EMEF Prefeito Luiz Beneditino Ferreira possui duas salas de aulas com capacidade física para atender 112 alunos e, atualmente temos 102 crianças com idade escolar de 4 anos fora da escola no bairro da Vila Margarida. Assim, a proposta de que a Unidade Escolar comece a receber alunos da Educação Infantil se faz necessária e urgente, uma vez que podemos contribuir positivamente na condição cognitiva dessas crianças, bem como, diminuir a condição de alunos fora da escola no bairro Vila Margarida.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos que sua apreciação ocorra com a urgência prevista no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**KAYO AMADO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**Vereador Prof. Thiago Alexandre**  
DD. Presidente da Câmara Municipal.  
São Vicente - SP

*Câmara Municipal de São Vicente*  
*Gabinete da Presidência*

Recebido por Guina Santos  
EM 08 / 03 / 22 às 14:20



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 22/22

fl.02

## **PROJETO DE LEI**

**Altera a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Prefeito Luiz Beneditino Ferreira” para Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental “Prefeito Luiz Beneditino Ferreira”.**

**Proc. nº 3392/22**

**Art. 1º** Fica alterada a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Prefeito Luiz Beneditino Ferreira” para Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental “Prefeito Luiz Beneditino Ferreira”, localizada na Rua Polydoro de Oliveira Bittencourt, nº 333, Vila Margarida, cujo objetivo é ampliar o atendimento para a rede de ensino infantil.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1075-A, de 1º de março de 2002.

\*

\*

\*